



PORTARIA Nº 016/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado, com sustentação no previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do § 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 005, de 01/10/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, a servidora pública, JANÚBIA MOÁBIA DA SILVA OLIVEIRA, mat. 0221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 002, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 06 de junho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita